



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 6
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 20
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 21
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 23
Vigilância Epidemiológica	Pág: 26
Vigilância Sanitária	Pág: 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 3

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 01/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CENTERSERV SERVICOS E
LOCACAO DE MAO DE OBRAS LTDA Dispensa de Licitação 43634/2023 OBJETO: prestação de
serviços de limpeza, roçagem e conservação de canteiros centrais e rotatórias VALOR R\$ 948.942,88
VIGÊNCIA: 10 meses ASSINATURA: 03/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 260/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: IGOR CICERO MIGUEL
ZACARIAS Pregão Eletrônico nº 191/2023 OBJETO: serviços de limpeza e conservação, limpeza e
roçagem em canteiros centrais e rotatórias VALOR R\$ 1.005.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINATURA: 18/09/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 4

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 398/2020

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. Inexigibilidade de Licitação 4.469/2020 OBJETO: recebimento de tributos municipais. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 366 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 100.000,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 561.045,71, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 4469/2020 ASSINATURA: 11/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2023 AO CONTRATO Nº 400/2020

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Inexigibilidade de Licitação 4.469/2020 OBJETO: recebimento de tributos municipais. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 366 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 130.000,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 608.519,77, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 4469/2020 ASSINATURA: 19/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 399/2020

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. Inexigibilidade de Licitação 4.469/2020 OBJETO: recebimento de tributos municipais. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 366 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 89.000,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 250.995,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 4469/2020 ASSINATURA: 11/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2023 AO CONTRATO Nº 490/2020

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Inexigibilidade de Licitação 10.209/2020 OBJETO: recebimento de tributos municipais. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 366 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 568.000,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 2.509.919,28, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 10209/2020 ASSINATURA: 26/12/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 5

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 31/2023

OBJETO: adequações elétricas para instalação de ar condicionado em unidades escolares, Tomada de Preços 31/2023 — figurando como licitantes vencedores: MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP (Rua João Bernardo nº 100, Res. Anita Tiezzi, Presidente Prudente/SP); TERLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (Rua Carrica nº 96, Jd Lorena, Araçatuba/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de janeiro de 2024

Comissão de Licitações: Ernesto Gusmão Filho, Gleice Ap. dos Santos Coutinho, Mario Humberto Salvador Junior



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 34.971/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 7.394 de 18 de julho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **ANA MARIA POPIM**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.202.964.071-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 7



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.982/2024

Nomeia Auxiliar de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **WASHINGTON DOS SANTOS HERNANDES**, para exercer em comissão o cargo de Auxiliar de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 8



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.983/2024

*Nomeia Coordenador de
Fiscalização.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **ALESSANDRO MARQUES SOARES**, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Fiscalização, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 9



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.984/2024

*Nomeia Assistente de Projetos e
Convênios.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **THAMER GOMES MERÍZIO**, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Projetos e Convênios, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 10



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.985/2024

*Nomeia Assistente de Projetos e
Convênios.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **HIGOR AUGUSTO SANFELICI ROCHA**, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Projetos e Convênios, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 11



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.987/2024

*Nomeia Assistente de Projetos e
Convênios.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 4 de janeiro de 2024, o Senhor **ALEX DA SILVA CARVALHO**, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Projetos e Convênios, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 12



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.988/2024

*Nomeia Assistente de Projetos e
Convênios.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **ALEXANDRE VIEIRA ARANTES SERRA**, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Projetos e Convênios, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 13



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.989/2024

*Nomeia Assessor de Políticas
Governamentais.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 8 de janeiro de 2024, a Senhora **DAYANA VALERIANO DOS SANTOS**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 14



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.990/2024

*Exonera Coordenador de Assuntos
Viários e Segurança Pública.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 8 de janeiro de 2024, o Senhor **MANOEL SILVA FELIX DA COSTA**, do cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Viários e Segurança Pública, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 15



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.991/2024

*Nomeia Coordenador de Assuntos
Viários e Segurança Pública.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 8 de janeiro de 2024, a Senhora **CAROLINA CAVALLI DE AGUIAR FILGUEIRAS**, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Assuntos Viários e Segurança Públicas, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 16



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.992/2024

*Nomeia Assistente de Projetos e
Convênios.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 8 de janeiro de 2024, a Senhora **ANA CAROLINA CARNELÓS**, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Projetos e Convênios, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE **PRESIDENTE PRUDENTE**

LEI Nº 11.292/2024

Institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM), nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, do FNDE.

Autor: Vereadora Profª Joana D'Arc
Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM), nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, do FNDE, que consiste nos critérios de repasse de recursos para manutenção e investimento nas escolas municipais, diretamente às unidades do Município.

Parágrafo único. O PDDEM visa a liberação de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiros, administrativo e didático, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino.

Art. 2º O repasse de recursos será efetuado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente à Associação de Pais e Mestres, desde que regularmente constituída, com inscrição (CNPJ).

Parágrafo único. Fica o Departamento de Convênios encarregado de orientar as instituições de ensino no que concerne aos documentos necessários para o ajuste, bem como a prestação de conta do PDDEM, oferecendo-lhes os modelos a serem seguidos.

Art. 3º O valor total do repasse concedido a cada unidade de ensino será atualizado anualmente por meio de decreto, assim como o valor variável por aluno e terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade até o dia de início das aulas.

Parágrafo único. O valor fixo recebido pelas unidades escolares municipais será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), atualizado a cada 12 (doze) meses pelo indexador municipal legal.

Art. 4º Enquadram-se nesse programa todas as escolas municipais.

Art. 5º Constituem condições para a efetivação dos repasses dos recursos do programa:



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- I -** adesão ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM), pelas Escolas Municipais até 10 de março de cada exercício, por intermédio de pedido direcionado à Secretaria Municipal de Educação, por meio de formulário específico a ser entregue pela SME, desde que não haja pendências com prestação de contas de recursos do PDDEM recebidos em exercícios anteriores;
- II -** o pedido deverá conter a qualificação da escola e de seu representante legal, com cópia dos documentos de identificação, número de conta corrente da APM (Associação de Pais e Mestres) da escola para depósito dos valores, declaração de ciência que a ausência de prestação de contas poderá ensejar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 6º O repasse será feito em parcela única.

Art. 7º A entidade recebedora dos recursos deverá abrir conta bancária com a finalidade exclusiva de movimentação desses recursos.

Art. 8º A prestação de contas é obrigatória e deverá ser feita na forma orientada pelo Departamento de Convênios da Secretaria Municipal de Presidente Prudente e apresentada no final do segundo semestre, até o limite de 30 de dezembro.

§ 1º A não prestação de contas no prazo estabelecido implicará suspensão temporária de repasse dos recursos do PDDEM.

§ 2º Havendo pendências com a prestação de contas do PDDEM, será a unidade executora imediatamente comunicada para solucioná-la no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data em que tomou ciência da notificação.

Art. 9º São despesas que se enquadram neste programa: material para pequenos reparos, serviços de terceiros de pessoa jurídica, para a manutenção das escolas e aquisições de materiais permanentes.

Art. 10. Fica estabelecido o limite de 50% (cinquenta por cento) do recurso recebido pela instituição para uso em despesas de investimento (material permanente e serviços) e 50% (cinquenta por cento) do valor para custeio e material de consumo.

§ 1º Os recursos do programa destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

- I -** na aquisição de material permanente;
- II -** na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- III -** na aquisição de material de consumo;
- IV -** na avaliação de aprendizagem;
- V -** na implementação de projeto pedagógico;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

VI - no desenvolvimento de atividades educacionais.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos do PDDEM em:

- I -** implementação de outras ações que estejam sendo objeto de financiamento por outros programas executados pelo Município;
- II -** gastos com pessoal para exercerem suas atividades diretamente na escola;
- III -** pagamento, a qualquer título, a:
 - a)** agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - b)** empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - c)** pagamentos de multas, impostos, serviços de contador, aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, combustível, transporte, energia elétrica e taxas de qualquer natureza;
 - d)** cobertura de despesas com tarifas bancárias.

§ 3º Os recursos do PDDEM, liberados na categoria de custeio, poderão ser utilizados também, para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das escolas, bem como as relativas a recomposições de seus membros, devendo tais desembolsos ser registrados nas correspondentes prestações de contas.

§ 4º Os investimentos efetuados com aquisição de bens permanentes deverão ser patrimoniados pelo setor responsável do Município.

Art. 11. Eventuais sobras de recursos ao final do exercício financeiro deverão ser devolvidos à Prefeitura, por meio de cheque nominal ao ente público.

Art. 12. Aplicam-se a este programa as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de janeiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 20

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 01/2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19 da Lei Complementar nº 79/1999, que lhe foram conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 187/2.023;

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 188/2.023;

Art. 3º. Tornar sem efeito a Portaria nº 189/2.023;

Presidente Prudente, 03 de Janeiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



PORTARIA SEFIN Nº 01/2024

Em 05 de janeiro de 2024.

Célia Marisa Molinari de Mattos, Secretária Municipal de Finanças, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo 43.093/2023 - Pregão 343/2023, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota.

CONSIDERANDO a necessidade de Comissão para analisar exclusivamente as documentações apresentadas pela empresa vencedora do certame – Pregão 343/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, veículos e máquinas pesadas, máquinas agrícolas, reboques e motos das Secretarias.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Avaliadora designada pela CONTRATANTE de forma a comprovar que a solução sistêmica ofertada atende aos requisitos descritos no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes indicados através do Memorando 179.149/2023.

- I – Helder Furlani de Mendonça Camargo
- II – Silvio Cesar Voss
- III – Antônio Wagner Barboza
- IV – Camila de Castro Chagas
- V – Wanderlei Zaneti
- VI - Ademir Cabriotti

Parágrafo Único. A Comissão poderá solicitar colaboração de demais setores e servidores quando necessário.

Art. 3º Competirá à Comissão:

- II – analisar a documentação apresentada no Anexo do termo de Referência PE 343-2023
- III – emitir parecer
- IV – emitir decisão final



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 22



Parágrafo único: Durante a realização da apresentação a comissão possuirá as atribuições de analisar os requisitos mínimos exigidos em check-list. Além de evidenciar na demonstração que os módulos da solução estão sendo apresentados em tempo real, garantindo as funcionalidades que serão utilizadas no dia a dia pela Administração.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 02/2023/SEFIN a partir desta data.

Art. 5º Esta portaria produz efeitos a partir desta data.

CUMPRASE

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MARIO HELENO ANJOS DO MONTE

Ref.Cadastral: 26.2.3.1707.203.1

AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, 242 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL

Auto N.º: **39/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **15/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

MARIO HELENO ANJOS DO MONTE

Ref.Cadastral: 26.2.3.1707.203.1

AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, 242 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL

Auto N.º: **40/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Outros ()

Obs.: retirar lixo da calçada prazo 03 dias

WJ LUBRIFICANTES LTDA - EPP

Ref.Cadastral: 30.2.2.1417.344.1

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 974 - VILA NOVA

Auto N.º: **41/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

WJ LUBRIFICANTES LTDA - EPP

Ref.Cadastral: 30.2.2.1417.344.1

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 974 - VILA NOVA

Auto N.º: **42/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Outros ()

Obs.: Executar fechamento do imóvel para evitar que vândalos utilize o mesmo



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 24

ROBERTO SEBASTIAO FERRO

Ref.Cadastral: 30.2.4.316.112.1

RUA CÂNDIDO RONDON-MAL, 560 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **43/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **05/02/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

ROBERTO SEBASTIAO FERRO

Ref.Cadastral: 30.2.4.316.112.1

RUA CÂNDIDO RONDON-MAL, 560 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **44/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Outros ()

Obs.: Executar limpeza do passeio publico

JEDAIAS NAVARRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1016.289.1

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.176 - VILA NOVA

Auto N.º: **45/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **15/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

DAVID VIEIRA DA ROCHA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1313.184.1

RUA IVINHEMA, 21 - VILA GUAÍRA

Auto N.º: **46/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **15/01/2024**

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

DAVID VIEIRA DA ROCHA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1313.184.1

RUA IVINHEMA, 21 - VILA GUAÍRA

Auto N.º: **47/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DAVID VIEIRA DA ROCHA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1313.184.1

RUA IVINHEMA, 21 - VILA GUAÍRA

Auto N.º: **48/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **22/01/2024**

Outros ()

Obs.: Executar limpeza geral no fds do imóvel



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 5 de janeiro de 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 006/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) HALUKO NAKASHIMA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05189/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-ALAMEDA ZEFERINO OCOLATE-110- JD. JEQUITIBÁS- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 448500001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 05 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 007/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 01429/2023 Publicada na data de 14/11/2023, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) MARIA MADALENA FARIA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0751/2023 de 26/12/2023. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- BELA-951-VILA CHARLOTE- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 67710001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 05 de janeiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3326(78920)/2023-SPP Data de Protocolo: 06/12/2023 CEVS: 354140616-960-001845-1-9 Data de Validade: 13/12/2024 Razão Social: VIAMASTER - COSMETICOS PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 10.288.727/0001-70 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1727 ANEXO SALAO 1 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. LEGAL: MEIRE REGIANE VIEIRA ARAUJO CPF: 26622544832

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3341(79162)/2023-APP Data de Protocolo: 11/12/2023 CEVS: 354140616-472-001732-2-3 Data de Validade: 20/12/2024 Razão Social: JOÃO EDUARDO DIAS RAPOSO - ME CNPJ/CPF: 22.047.636/0001-21 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1485 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO EDUARDO DIAS RAPOSO CPF: 35112725800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3330(78972)/2023-SPP Data de Protocolo: 06/12/2023 CEVS: 354140616-960-001921-1-2 Data de Validade: 13/12/2024 Razão Social: GISLAINE RIBAS LEVIEN 30869700812 CNPJ/CPF: 29.916.138/0001-17 Endereço: JOSÉ TARIFA CONDE, 488 Vila Santa Izabel Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-540 UF: SP Resp. LEGAL: GISLAINE RIBAS LEVIEN CPF: 30869700812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3382(79775)/2023-APP Data de Protocolo: 13/12/2023 CEVS: 354140616-471-000873-1-9 Data de Validade: 15/12/2024 Razão Social: MINIMERCADO GLADALUPE LTDA CNPJ/CPF: 33.566.730/0001-03 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 335 Vila Machadinho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: ELTON CLAUDIO FERRATO CPF: 05883935842

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3136(80115)2023-SPP Data de Protocolo: 15/12/2023 CEVS: 354140616-865-000058-2-7 Data de Validade: 03/01/2025 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, KM 572 BLOCO B3 - SALA 117 LIMOEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: REGINA GIOCONDA DE ANDRADE CPF: 60863323987 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:006-38.658 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2506(60356)/2023-APP Data de Protocolo: 04/09/2023 CEVS: 354140616-471-000829-1-0 Data de Validade: 18/12/2024 Razão Social: MERCADO NANE EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 24.660.323/0002-50 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 597 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-370 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO SANCHES CPF: 27401008840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3276(78420)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/12/2023 CEVS: 354140616-865-000648-2-3 Data de Validade: 03/01/2025 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER P. PTE CNPJ/CPF: 02.505.973/0001-08 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3261 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA CPF: 41720261849 Resp. Técnico: ANETE CRISTINA SOARES CORREIA CPF: 05571238879 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:3.073 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3367(79463)/2023-APP Data de Protocolo: 11/12/2023 CEVS: 354140616-472-002141-2-4 Data de Validade: 13/12/2024 Razão Social: BAZAN COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA CNPJ/CPF: 48.288.137/0001-10 Endereço: Rua MANOEL RUIZ GARCIA, 556 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-530 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIANE FERREIRA DE MATOS BAZAN CPF: 32365973809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 32



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3130(721929)/2023-SPP Data de Protocolo: 21/11/2023 CEVS: 354140616-871-000054-1-0 Data de Validade: 03/01/2025 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0010-17 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2305 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: HIBERSON DONATO DA SILVA CPF: 36777618830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91578 UF:SP Resp. Técnico: TIFFANI AMANDA LIRA BRAMBILLA CPF: 43154554823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99764 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3000(71232)/2023-APP Data de Protocolo: 01/11/2023 CEVS: 354140616-471-001009-1-9 Data de Validade: 24/11/2024 Razão Social: AMERICANAS S.A CNPJ/CPF: 00.776.574/1889-53 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 1051 A 1055 ANDAR WL Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ TIMOTHEO DE BARROS CPF: 00326412735

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2870(66975)/2023-SPP Data de Protocolo: 17/10/2023 CEVS: 354140616-861-000032-1-2 Data de Validade: 03/01/2025 Razão Social: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES CNPJ/CPF: 44.868.644/0001-71 Endereço: Estrada BEZERRA DE MENEZES KM 01, S/N UMUARAMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER LUIZ RICCI CPF: 04479210881 Resp. Técnico: GUSTAVO PAIÃO DOS SANTOS CPF: 09760181878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19.997 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2802(64901)/2023-APP Data de Protocolo: 06/10/2023 CEVS: 354140616-471-000918-1-2 Data de Validade: 27/12/2024 Razão Social: RODRIGUES & MONTINI SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ/CPF: 27.798.020/0002-97 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 3849 A Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO RODRIGUES MONTINI CPF: 15877587846

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 34



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3346(79185)/2023-SPP Data de Protocolo: 11/12/2023 CEVS: 354140616-861-000067-1-8 Data de Validade: 03/01/2025 Razão Social: UNIMED PRES PRUD COOP TRAB MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0003-98 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: CAROLINA AUGUSTA FLORINDO CPF: 46512860896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88953 UF:SP Resp. Técnico: PAULA CAROLINA ICHI RAMOS CPF: 22750551854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55892 UF:SP Resp. Técnico: PAULO ALISON ROCHA TONON CPF: 34388089869 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93024 UF:SP Resp. Técnico: TIFANNY BIANCA SILVA CPF: 44051879836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97426 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2538(60883)/2023-APP Data de Protocolo: 11/09/2023 CEVS: 354140616-471-000382-1-0 Data de Validade: 07/12/2024 Razão Social: SUPERMERCADO ESTRELA DE REGENTE FEIJO LTDA CNPJ/CPF: 55.624.498/0004-06 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1944 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3360(79338)/2023-SPP Data de Protocolo: 11/12/2023 CEVS: 354140616-477-000493-1-0 Data de Validade: 03/01/2025 Razão Social: SÃO BENTO MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 15.574.960/0001-32 Endereço: Rua VANOR MEDEIROS, 31 A CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO DOMINGOS NETTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19036-062 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANE FERREIRA ALMIRON CPF: 33780499878 Resp. Técnico: TATIANE FERREIRA ALMIRON CPF: 33780499878 CBO: 223410 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65827 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3091(73662)/2023-APP Data de Protocolo: 14/11/2023 CEVS: 354140616-112-000001-1-6 Data de Validade: 30/03/2025 Razão Social: AGUAS MINERAIS SANTA INÊS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 55.929.772/0001-02 Endereço: Estrada PRESIDENTE PRUDENTE, S/Nº KM 6 SETE COPAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-430 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO GOULART DE MOURA CPF: 08034862860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3368(78964)/2023-SPP Data de Protocolo: 11/12/2023 CEVS: 354140616-865-000848-1-6 Data de Validade: 04/01/2024 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0007-11 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 2305 SALA CAM Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3303(78665)/2023-APP Data de Protocolo: 04/12/2023 CEVS: 354140616-471-000044-1-3 Data de Validade: 04/12/2023 Razão Social: HELENA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 07.197.333/0001-00 Endereço: Rua EMÍLIO MORI, 482 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 16452051857

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3270(77280)/2023-SPP Data de Protocolo: 01/12/2023 CEVS: 354140616-865-000848-1-6 Data de Validade: 04/01/2024 Razão Social: UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0007-11 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 2305 SALA CAM Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: ARIANE PELOSSI DE OLIVEIRA CPF: 20444777857 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:106370 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2781(64398)/2023-APP Data de Protocolo: 05/10/2023 CEVS: 354140616-561-002976-1-5 Data de Validade: 19/12/2024 Razão Social: LÍCIA OTSUKA STIVANELLI 2203090860 CNPJ/CPF: 25.902.315/0001-55 Endereço: Rua VISCONDE DE CAIRU, 276 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-070 UF: SP Resp. LEGAL: LÍCIA OTSUKA STIVANELLI CPF: 22030390860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3452(81288)/2023-SPP Data de Protocolo: 28/12/2023 CEVS: 354140616-865-000569-1-0 Data de Validade: 28/12/2023 Razão Social: VIVIANE APARECIDA GUIMARÃES CNPJ/CPF: 30489495850 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2445 2º ANDAR - SALA 201 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE APARECIDA GUIMARÃES CPF: 30489495850 Resp. Técnico: VIVIANE APARECIDA GUIMARÃES CPF: 30489495850 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:15.967 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3236(76684)/2023-APP Data de Protocolo: 28/11/2023 CEVS: 354140616-562-000415-1-3 Data de Validade: 14/12/2024 Razão Social: TAISE CHRISTINA DOS REIS DELLI COLLI 25884866810 CNPJ/CPF: 38.653.877/0001-54 Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 554 SALA 02 VILA MACHADINHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-630 UF: SP Resp. LEGAL: TAISE CHRISTINA DOS REIS DELLI COLLI CPF: 25884866810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 39



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3459(79600)/2023-SPP Data de Protocolo: 28/12/2023 CEVS: 354140616-477-000450-1-2 Data de Validade: 13/12/2024 Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ/CPF: 45.543.915/0790-04 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 101 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: DAVID MURCIANO CPF: 71697996183 Resp. Técnico: PATRICIA PEREIRA DA SILVA MENDES CPF: 42172734870 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:111614 UF:SP Resp. Técnico: ELLEN DANIELLY PEREIRA CPF: 47447501840 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112407 UF:SP Resp. Técnico: KARIN SPONTON PELEGRINO CPF: 35733005882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65207 UF:SP Resp. Técnico: MARCELA FELICE GANDOLFI CPF: 30703873814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.803 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2555(61229)/2023-APP Data de Protocolo: 13/09/2023 CEVS: 354140616-561-000120-1-7 Data de Validade: 20/12/2024 Razão Social: QUARTZO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 01.758.016/0001-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: VAMBERSON FABRI CPF: 05631789817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3461(81354)/2023-SPP Data de Protocolo: 28/12/2023 CEVS: 354140616-863-000741-1-0 Data de Validade: 03/01/2025 Razão Social: NELSON AKIRA TOKESHI CNPJ/CPF: 83480960863 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 747 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-370 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON AKIRA TOKESHI CPF: 83480960863 Resp. Técnico: NELSON AKIRA TOKESHI CPF: 83480960863 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29 759 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2733(62540)/2023-APP Data de Protocolo: 29/09/2023 CEVS: 354140616-561-004229-1-6 Data de Validade: 28/12/2024 Razão Social: PESQUEIRO E RESTAURANTE 3 IRMAOS LTDA CNPJ/CPF: 52.283.755/0001-44 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, S/N KM 12 Jardim Itaipu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL PIRES DE SOUZA CPF: 39537990885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 41



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3249(77323)/2023-SPP Data de Protocolo: 29/11/2023 CEVS: 354140616-865-000844-2-5 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: TEAJUDO PSICOLOGIA E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO LTDA. CNPJ/CPF: 36.923.592/0001-60 Endereço: Rua NESTOR SEABRA, 46 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-360 UF: SP Resp. LEGAL: BARBARA MORENO DE ARAUJO CPF: 39520565884 Resp. Técnico: BARBARA MORENO DE ARAUJO CPF: 39520565884 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:127360 UF:SP Resp. Técnico: ISABELA MARIA DE SOUZA CPF: 36946792866 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:137598 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2859(66845)/2023-APP Data de Protocolo: 17/10/2023 CEVS: 354140616-471-000762-1-0 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: MERCADO MARQUETTI & FERRO LTDA ME CNPJ/CPF: 20.789.974/0001-03 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 92 JARDIM COBRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. LEGAL: CHEILA CRISTINA MARQUETTI CPF: 22328314856

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3460(81352)/2023SPP Data de Protocolo: 28/12/2023 CEVS: 354140616-865-000846-1-1 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: ALEXANDRE PERES CHICO CNPJ/CPF: 15882570883 Endereço: Rua LUIZ ALVES DOS SANTOS, 212 TÉRREO JARDIM EVEREST Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-030 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE PERES CHICO CPF: 15882570883 Resp. Técnico: ALEXANDRE PERES CHICO CPF: 15882570883 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:304680-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2800(64794)/2023-APP Data de Protocolo: 06/10/2023 CEVS: 354140616-471-001002-1-8 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: A & A GUERRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 45.059.941/0001-39 Endereço: Rua ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 401 Residencial Parque dos Girassóis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19062-342 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO AFONSO GUERRA CPF: 69554315104

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 43



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2807(64813)/2023-SPP Data de Protocolo: 09/10/2023 CEVS: 354140616-931-000251-1-9 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: ACADEMIA DO ANDRE PONTES LTDA CNPJ/CPF: 23.018.404/0002-99 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 7979 Jardim Guanabara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-390 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA PONTES CPF: 17132742809 Resp. Técnico: LEANDRO ARAÚJO DOS SANTOS CPF: 41952730805 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:172458-G/SP UF:SP Resp. Técnico: MARCOS VINÍCIUS ATILIO DE SOUSA MELO CPF: 46688972808 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:185918-G UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2716(62907)/2023-SPP Data de Protocolo: 02/10/2023 CEVS: 354140616-863-003258-1-3 Data de Validade: 01/12/2024 Razão Social: P.S.M CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 51.776.145/0001-10 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1237 SALA 5 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: SIDINÉIA COLNAGO CPF: 14193675874 Resp. Técnico: MICHELLE VASCONCELOS ZANFOLIN CPF: 25406071874 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191853 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 44



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2467/2023-SPP Data de Protocolo: 31/08/2023 CEVS: 354140616-863-002537-1-5 Data de Validade: 27/03/2024 Razão Social: UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0006-30 Endereço: CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1731 SALA UNIMED MAIS Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: MICHAEL DA SILVA PANHAN CPF: 31101568810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88950 UF:SP Resp. Técnico: KELLY MARCIA MILESKI FAVARETO CPF: 07242041996 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84920 UF:SP Resp. Técnico: LEILANE SILVA CALIXTO CPF: 43529389803 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101538 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2033/2023-APP Data de Protocolo: 21/07/2023 CEVS: 354140616-561-003704-1-0 Data de Validade: 12/12/2024 Razão Social: RFG - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 40.818.303/0001-30 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 472 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON RODRIGUES COELHO CPF: 06984043867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2440/2023-SPP Data de Protocolo: 28/08/2023 CEVS: 354140616-865-001045-1-5 Data de Validade: 31/12/2023 Razão Social: NEUROFISIO INTENSIVA CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 13.474.881/0002-05 Endereço: Rua RISICK BUCHALLA, 65 Jardim dos Pioneiros Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-320 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA DORETTO MACORINI BEZERRA CPF: 30650241878 Resp. Técnico: VANESSA DORETTO MACORINI BEZERRA CPF: 30650241878 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:76.400-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2456/2023-APP Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354140616-471-000809-1-8 Data de Validade: 20/11/2024 Razão Social: SUPERMERCADO ARAUJO & ARAUJO LTDA CNPJ/CPF: 10.582.853/0003-02 Endereço: Rua JOSÉ TARIFA CONDE, 1205 JARDIM ESTORIL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-970 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA CRISTINA BARBOZA CPF: 15779856800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1321/2023-APP Data de Protocolo: 31/05/2023 CEVS: 354140616-561-003747-1-7 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: R.A.J. RESTAURANTE E LANCHONETE - EIRELI CNPJ/CPF: 33.120.300/0001-63 Endereço: Avenida HORÁCIO SINÉZIO BEZERRA, 64 Jardim Itapura Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-160 UF: SP Resp. LEGAL: ROSÂNGELA APARECIDA JOVIAL CPF: 05876768847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2235/2023-APP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-562-000051-1-8 Data de Validade: Razão Social: DELICIAS DO DIMMY ROTISSERIA LTDA ME CNPJ/CPF: 10.322.205/0001-47 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1812 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: EDIMILSON APARECIDO COELHO CPF: 11720864861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de o estabelecimento ter encerrado suas atividades

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2363/2023-APP Data de Protocolo: 15/08/2023 CEVS: 354140616-562-000294-1-6 Data de Validade: 11/12/2023 Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/0868-57 Endereço: Rodovia JULIO BUDISKI - SP 501, S/N KM 7-8 BLOCO A ZONA RURAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-970 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGENIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: CARLA ESPINDOLA RODRIGUES CPF: 37944668883 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:52673 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1814/2023-SPP Data de Protocolo: 24/07/2023 CEVS: 354140616-477-000271-1-1 Data de Validade: 04/01/2025 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA RIZZO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 67.943.415/0001-70 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2807 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA COSTA RIZZO CPF: 33242514866 Resp. Técnico: CLÁUDIA COSTA RIZZO CPF: 33242514866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45.294 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANE DE OLIVEIRA LUCAS ZANONI CPF: 28052969824 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22.253 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 8 de janeiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1467

Página 48



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1813/2023-SPP Data de Protocolo: 24/07/2023 CEVS: 354140616-477-000271-1-1 Data de Validade: 06/11/2023 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA RIZZO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 67.943.415/0001-70 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2807 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA COSTA RIZZO CPF: 33242514866 Resp. Técnico: CLÁUDIA COSTA RIZZO CPF: 33242514866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45.294 UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANE DE OLIVEIRA LUCAS ZANONI CPF: 28052969824 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22.253 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1812/2023-SPP Data de Protocolo: 24/07/2023 CEVS: 354140616-477-000271-1-1 Data de Validade: 06/11/2023 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA RIZZO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 67.943.415/0001-70 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2807 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA COSTA RIZZO CPF: 33242514866 Resp. Técnico: CLÁUDIA COSTA RIZZO CPF: 33242514866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45.294 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 5 de Janeiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por
RODRIGO E SILVA
BRAMBILA
(41633374823)
Data: segunda-feira, 8
de janeiro de 2024
08:13:40

